



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		Para países de expressão portuguesa:	Ano		Semestre	
	I Série	II Série	I Série	II Série		I Série	II Série	I Série	II Série
I Série	1 800\$00	1 200\$00	2 400\$00	1 800\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00	2 800\$00	2 200\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	1 600\$00	1 200\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	3 100\$00	2 100\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00	3 500\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..				4\$00					
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.									

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1994, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos Concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 57/92, publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 16/92, de 19 de Outubro.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	1 800\$00	1 200\$00	2 400\$00	1 800\$00	2 800\$00	2 200\$00
2ª Série	1 000\$00	600\$00	1 600\$00	1 200\$00	2 000\$00	1 600\$00
1ª e 2ª Séries	2 500\$00	1 500\$00	3 100\$00	2 100\$00	3 500\$00	2 500\$00

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestr. I
Cabo Verde	1 000\$00	500\$00
Estrangeiro	1 800\$00	900\$00

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Promoção Social.

Ministério da Justiça e Trabalho:

Direcção-Geral dos Assuntos Penitenciários.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Estatística.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Interna:

Polícia de Ordem Pública:

Ministério das Infraestruturas E Transportes:

Secretaria-Geral.

Centro de Formação Náutica.

Ministério da Educação:

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Cultura E Comunicação:

Direcção-Geral da Comunicação Social.

Município de S. Vicente:

Câmara Municipal.

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Município do Paúl:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Promoção Social

Despachos de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Juventude e Promoção Social

De 13 de Dezembro de 1993:

Manuel Socorro Pires, oficial administrativo, referência 8, escalão B, da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social, de nomeação definitiva — progride, nos termos das alíneas a), b) e c) n.º 1, artigo 3.º, conjugado com artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, de escalão B, para o escalão C.

Maria Daniela do Rosário Sança, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E — definitivo da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social — progride, nos termos das alíneas a), b) e c) n.º 1, do artigo 3.º, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, de escalão E, para o escalão F.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Janeiro de 1994:

José Luis Lopes Ramos Lizardo, assistente administrativo de referência 6, escalão A, da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social, colocado no Centro Juvenil «Nhô Djunga» — concedido a licença sem vencimento por período de 90 (noventa) dias, nos termos do n.º 1, artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 1993.

(Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Serviços Administrativos da Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social, na Praia, 24 de Janeiro de 1994. — O responsável, *Luis Silva*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Assuntos Penitenciários

Despacho de S. Ex.^a o Ministro de Estado, da Justiça e Trabalho:

De 8 de Setembro de 1993:

Maria Antonieta Alves Barbosa Vicente, lavadeira, referência 1, escalão C, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, colocada na Cadeia Central da Praia — exonerada do referido cargo a seu pedido, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*. — (Dispensado da anotação Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, na Praia, 24 de Janeiro de 1994. — A Directora-Geral, *Ivete Monteiro*.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despacho de S. Ex.^a o Ministro de Estado, da Justiça e Trabalho:

De 4 de Janeiro de 1994:

Jorge Pedro Ramos Martins, oficial de diligências, referência 6, escalão E, índice 215, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo continuando colocado na Secretaria Sub-Regional do Porto Novo.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 19 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *Pedro da Luz Monteiro*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Estatística

Despacho do Director-Geral de Estatística, por delegação de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Coordenação Económica:

De 3 de Janeiro de 1994:

Horácio Dias Fernandes, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, de nomeação definitiva — concedido um mês de licença sem vencimento, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Legislativo n.º 3/93, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1994. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Estatística, 21 de Janeiro de 1994. — Pelo Director-Geral, *Maria de Fátima de Pina Monteiro*.

—o—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 7 de Janeiro de 1994:

Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, assistente administrativo, referência 6, escalão A do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Despachos de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 13 de Setembro de 1993:

Mário Ferreira Lopes Camões, 1.º secretário de Embaixada do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado para exercer, em substituição, as funções de director dos Serviços Consulares, nos termos do artigo 10.º, n.ºs 1 a 6, Decreto-Lei n.º 31/89, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28 de Dezembro:

Zenaida Helena Figueiredo, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal da Secretaria de Estado da Emigração e Comunidades — progride nos termos do artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão A para o escalão B, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Daniel Mendes Lopes, assistente administrativo, referência 6, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — progride nos termos do artigo 21.º e 22.º do Decreto-Legislativo n.º 86/92, conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão A para o escalão B, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Vicente Santos Ambrósio, condutor-auto de referência 2, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — progride nos termos do artigo 21.º e 22.º do Decreto-Legislativo n.º 86/92, conjugado

com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, do escalão B para o escalão C, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

Fernando António Ferreira, condutor-auto de referência 2, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — progride nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Legislativo nº 86/92, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, do escalão C para o escalão D, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

Luis Matos Monteiro Fonseca, ministro plenipotenciário, referência 17, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — progride nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Legislativo nº 86/92, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, do escalão A para o escalão B, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 19 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *Severino Soares Almeida*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Ordem Pública

Despachos de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 5 de Janeiro de 1994:

É dada por finda a comissão de serviço que o sub-comissário da Polícia de Ordem Pública, Manuel António de Pina, vinha desempenhando como comandante da Polícia de Ordem Pública — Praia.

É nomeado o comissário da Polícia de Ordem Pública, Domingos Baptista Gomes de Pina, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de comandante da Polícia de Ordem Pública da Praia.

De 24:

São nomeados interinamente, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conjugados com o ponto 4º do artigo 32º do Estatuto do Pessoal da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-A/92, de 24 de Dezembro, para exercerem o cargo de agentes de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, os indivíduos que abaixo discriminamos, e, que terminaram o Curso de Formação de Agentes da Polícia de Ordem Pública:

1º Mário Luís Vaz Monteiro;

2º José Carlos de Pina Mussolini G. Dos Reis;

3º Alfredo Rocha Lopes;

4º João Baptista Henrique.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Analisados pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1994, respectivamente).

Estas nomeações produzem efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão dos Serviços Administrativos do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 24 de Janeiro de 1994. — O chefe da divisão, *Eugénia Oliveira*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 18 de Janeiro de 1994:

José Mário de Sousa, inspector adjunto principal de Finanças, referência 12, escalão A, da Inspeção-Geral de Finanças, de nomeação definitiva — nomeado para exercer as funções de chefe de Repartição de Finanças do concelho da Praia, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1994, nos termos do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 39º do mesmo diploma e Decreto-Lei nº 64/92 de 5 de Junho.

José Paulino Fonseca Modesto, técnico superior, referência 13, escalão B, de

nomeação definitiva, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nomeado, para exercer em regime de substituição as funções de director regional das Contribuições e Impostos de Barlavento, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1994, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 35º do Decreto-Lei nº 64/92 de 5 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento.

António Almeida Fortes, director de Finanças, referência 13, escalão C, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, exercendo em comissão de serviço as funções de director regional das Contribuições e Impostos de Barlavento — dada por finda a comissão de serviço, ficando o mesmo a prestar serviço na Direcção Regional, enquanto aguarda a sua desvinculação de serviço.

José Júlio Lopes, secretário de Finanças, referência 8, escalão F, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, exercendo as funções de chefe da Repartição de Finanças do concelho da Praia, em comissão de serviço — dada por finda a comissão de serviço, ficando colocado na Direcção Regional das Contribuições e Impostos de Barlavento.

Os despachos, produzem efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 1994.

(Isentos das anotações do Tribunal de Contas nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 108-E/92, de 24 de Setembro).

Direcção-Geral de Administração, do Ministério das Finanças, na Praia, 25 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

Despacho do Secretário-Geral por delegação de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 24 de Janeiro de 1994:

João Damascendo dos Santos, operário-qualificado, referência 7, escalão C, de nomeação provisória do Ministério das Infraestruturas e Transportes — concedidos 90 dias de licença sem vencimento, nos termos do nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 3 de 17 de Janeiro, o despacho de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes sobre as nomeações de Ana Celina Oliveira dos Santos, Maria de Jesus Évora dos Reis e Maria da Luz Fortes Silva pelo que se rectifica na parte que interessa;

Onde se lê:

Serviço Meteorológico Nacional e Geofísica.

Deve ler-se:

Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Onde se lê:

Técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão D.

Deve ler-se:

Técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A.

Direcção de Serviço de Administração da Secretaria-Geral, na Praia, 25 de Janeiro de 1994. — A Directora-Geral, *Maria da Luz Ramos M. S. Santos*.

Centro de Formação Náutica

Extracto de Contrato:

Luís Nataniel Monteiro Silva, contratado por um semestre lectivo como professor da cadeira de Infraestruturas e Equipamento Portuários, durante

o 2º semestre lectivo no ano escolar 1993/94, auferindo mensalmente uma avença de 20 000\$ (vinte mil escudos) incluindo o transporte para este Centro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, código 1.42 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

Centro de Formação Náutica, em Mindelo 18 de Janeiro de 1994. — O Director, *António de Cássia S. Barbosa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação e Desporto:

De 2 de Fevereiro de 1993:

Adriano Mendes Borges — contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1992/93, na Escola do Ensino Básico Complementar de Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 34ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 9 de Setembro:

Alexandre Silva Ribeiro — contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Secundário de S. Filipe, ilha do Fogo, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 52ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 22 de Outubro:

Jorge Bleban Nghabo — professor do 3º nível, referência 11, escalão A da Escola Secundária de Santa Catarina — nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 13/93 de 24 de Setembro, com efeitos a partir do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 50ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contratado Estevão Tavares Almeida, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar de João Teves, concelho de Santa Cruz, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir da data do despacho

(Isento de fiscalização preventiva nos termos da alínea p) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93).

De 26:

Fernanda de Jesus Leite Monteiro Mascarenhas, professora do 3º nível, colocada na Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaceira, Concelho da Praia, transferida a seu pedido, na mesma situação e categoria, para a Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António, concelho da Praia, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 30ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de anotação do Tribunal de Contas).

De 8 de Novembro:

Domingos Augusto — professor do 3º nível, referência 11, escalão A da Escola Secundária de S. Filipe, ilha de Fogo — nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 13/93 de 24 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 52ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Duarte Mane — professor do 3º nível, referência 11, escalão A da Escola Secundária de Santa Catarina — nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 50ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Bruno Aime Louis Soumh — professor do 3º nível, referência 11, escalão A da Escola do Ensino Básico Complementar de Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz — nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 13/93 de 24 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 34ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 9:

Ansumane Nassun — professor do 3º nível, referência 11, escalão A da Escola Secundária de S. Filipe, ilha do Fogo — nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea h) do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 11/93 de 13 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 52ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994).

De 29 de Dezembro:

Henriqueta Maria Timóteo Leitão Silva — professora eventual referência 13, escalão A, colocada no Instituto Pedagógico do Mindelo — exonerada do referido cargo, a seu pedido.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 18 de Janeiro de 1994. — A Directora-Geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 29 de Outubro de 1993:

✓ Miguel Cobnate N'Bunde, contratado no cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1993. *colocada el St. Catarina*

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994).

De 1 de Dezembro:

✓ Maria Antonieta Silveira Santos — nomeada, provisoriamente, para exercer o cargo de técnica profissional 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 33º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a Portaria nº 3 862, de 25 de Fevereiro de 1950. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994).

Colocada no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia.

De 7:

Isabel Manuel Pires Ramos — nomeada, provisoriamente, para exercer o cargo de técnica profissional do 1º nível, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo e artigo 33º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1994).

Colocada no Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — S. Vicente.

Despacho do Director-Geral do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — S. Vicente:

De 20 de Agosto de 1993:

João Marcelino do Rosário, contratado para prestar serviço de assessoria jurídica no Hospital «Dr. Baptista de Sousa» - S. Vicente com avença mensal de 22 500\$, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1993.

Despacho do Director-Geral de Saúde por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 18 de Janeiro de 1994:

Liudmila Cardoso, técnica superior, referência 13, escalão A, contratada, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação no Hospital «Dr. Agostinho Neto» - Praia — transferida, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde de Santa Catarina com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1994.

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 19 de Janeiro de 1994:

António José Lopes, técnico auxiliar de laboratório, referência 5, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde — nomeado, definitivamente, na referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Teresa Vera Cruz Morais, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, na referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

(Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 19 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *José Maria Soares Brito*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E COMUNICAÇÃO

Direcção-Geral da Comunicação Social

Despacho do Director-Geral da Comunicação Social, por delegação de S. Exª a Ministra da Cultura e Comunicação:

De 29 de Novembro de 1993:

Filomena Maria Tavares Correia e Silva, técnica de 2ª classe da Direcção-Geral da Comunicação Social, em regime de contrato de prestação de serviço, ao abrigo da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir do dia 2 de Fevereiro de 1994.

Direcção-Geral da Comunicação Social, na Praia, 18 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *Jorge Guimarães Santos*.

MUNICÍPIO DE S. VICENTE

Câmara Municipal

COMUNICAÇÕES

Despacho de 6 de Outubro de 1993:

Jorge Leite Rodrigues, bombeiro do quadro privativo da Câmara Municipal de S. Vicente — concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 ano, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1993.

Despacho de 20:

João dos Reis Santos — nomeado definitivamente no cargo de bombeiro do quadro privativo da Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos dos artigos 27º e 28º do Estatuto do Funcionalismo.

(Dispensa a anotação do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série nº 47 de 22 de Novembro de 1993, a nomeação do funcionário Silvestre Álvaro Fortes Morais, assistente administrativo, referência 6, escalão A, pelo que, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Silvestre Álvaro Freitas Morais.

Deve ler-se:

Silvestre Álvaro Fortes Morais.

Câmara Municipal de S. Vicente, 13 de Janeiro de 1994. — O secretário municipal, *Maria José Teixeira B. C. Almeida*.

MUNICÍPIO DE PORTO NOVO

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 1/94 de 3 Janeiro, páginas 9 e 10, rectifica-se na parte que interessa, a competência dos Serviços Operativos da Câmara Municipal do Porto Novo:

Onde se lê:

Artigo 7º

Competência:

3 ...

g) Manter organizar a contabilidade.

Deve ler-se:

Artigo 7º

Competência:

3 ...

g) Manter organizada a contabilidade.

Por terem sido publicados de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 1/94 de 3 de Janeiro, páginas 11, 12, 13, 14, e 15, por erro da administração, rectifica-se na parte que interessa, a denominação dos serviços operativos e das respectivas chefias, bem como a quantidade de recursos humanos em cada serviço:

Onde se lê:

Departamento...

— Chefe de departamento...

— 4 condutor-auto pesado

— 2 oficial principal

Deve-se ler,

— Direcção dos Serviços...

— Director dos Serviços...

— 5 condutor auto pesado

— 3 oficial principal.

Câmara Municipal do Porto Novo, 17 de Janeiro de 1994. — O secretário municipal, *Celestino Gomes de Carvalho*.

MUNICÍPIO DO PAÚL

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 48/93, de 29 de Novembro, a folhas 674 as deliberações da Câmara Municipal concedendo 1ª diuturnidade aos funcionários Maria Albertina Pires e Manuel Nascimento Duarte Silva, faz-se a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Deliberação do Conselho Deliberativo da Câmara Municipal do Paúl.

Deve ler-se:

Deliberações da Câmara Municipal do Paúl.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 48/93 II Série, de 29 de Novembro a tabela de emolumentos do Município do Paúl, se publica as seguintes rectificações

Onde se lê:

Capítulo IV

Sub-Secção III

Diversos

36. Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terreno desde a hora do fecho do mercado ou feira até sua abertura por volume e por dia.....

Capítulo VI

Sub-Secção III

Ocupações diversas

52. f) Troncos, ramagens ou cargas cada um e por dia.....

Capítulo X

Secretaria

Taxas

69. h) Razas nos livros de notas ou quaisquer outras documentos por cada lauda de 25 linhas.....

- v) Licenciamento do Comércio ambulante.....

- x) Outras prestações de serviços ao público, quando não haja taxas especialmente prevista.

Deve ler-se:

Capítulo IV

Sub-Secção

Diversos

36. Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terreno desde a hora do fecho do mercado ou feira até sua abertura por volume e por dia.....

Capítulo IV

Sub-Secção III

Ocupações diversas

52. f) Troncos, ramagens ou cargas, cada um e por dia.....

Capítulo X

Secretaria

Taxas

69. h) Razas nos livros de notas ou quaisquer outros documentos por cada lauda de 25 linhas.....

- v) Licenciamento do comércio ambulante.

- x) Outras prestações de serviço ao público, quando não haja taxas especialmente prevista.....

	Fixa	Mínimas	Máximas	Propostas
36. Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terreno desde a hora do fecho do mercado ou feira até sua abertura por volume e por dia.....	2\$00	\$00	4\$00	4\$00
52. f) Troncos, ramagens ou cargas, cada um e por dia.....	10\$00			
69. h) Razas nos livros de notas ou quaisquer outras documentos por cada lauda de 25 linhas.....	20\$00			50\$00
v) Licenciamento do Comércio ambulante.....	200\$00			
x) Outras prestações de serviços ao público, quando não haja taxas especialmente prevista.				
36. Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nos lugares de terreno desde a hora do fecho do mercado ou feira até sua abertura por volume e por dia.....	2\$50	2\$00	4\$00	4\$00
52. f) Troncos, ramagens ou cargas, cada um e por dia.....	10\$00	2\$50	20\$00	15\$00
69. h) Razas nos livros de notas ou quaisquer outros documentos por cada lauda de 25 linhas.....	20\$00			40\$00
v) Licenciamento do comércio ambulante.				
x) Outras prestações de serviço ao público, quando não haja taxas especialmente prevista.....				200\$00

Câmara Municipal do Paúl, 11 de Janeiro de 1994. — O Presidente da Câmara, *Alcídio José Gonçalves Tavares*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados

AVISO

Torna-se público que a Convenção Constitutiva da União Latina, assinada em Madrid a 15 de Maio de 1954, entrou em vigor para Cabo Verde no

passado dia 27 de Outubro de 1992, data em que foi depositado junto do Secretariado dessa Organização o respectivo instrumento de adesão.

Divisão dos Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, 17 de Janeiro de 1994. — O terceiro secretário, *Hércules N. Cruz*.

(39)

Direcção-Geral de Administração

ANÚNCIO DE CONCURSO

I. Faz-se saber que, autorizado por despacho de 7 de Janeiro de 1994, de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para preenchimento de lugares de 3º Secretários de Embaixada referência 13, escalão A, em conformidade com o disposto do Decreto-Lei nº 76/91, de 30 de Agosto.

Poderá concorrer qualquer cidadão Caboverdiano que reúna as condições seguintes:

- Ter menos de 35 anos de idade;
- Estar habilitado com o curso superior que confira o grau de licenciatura, preferencialmente nas áreas Económicas-Jurídico-Político e Histórico-Sociais;
- Não ter sido condenado a pena maior ou por prática de actos desonrosos; e
- Ter conhecimento escrito e falado do Francês e ou Inglês.

II. Após a avaliação documental os candidatos serão submetidos a uma entrevista perante o júri para avaliação particular de elementos indispensáveis ao exercício do cargo.

Em caso de igualdade, a preferência será deferida em razão dos seguintes factores:

- Maior tempo de serviço prestado ao Estado;
- Melhor curriculum e classificação académica;
- Ser ou ter sido funcionário do M. N. E.
- Cursos de aperfeiçoamento/especialização após a licenciatura;
- Conhecimento escrito e falado de mais uma língua estrangeira, para além das referidas na alínea d); e
- Ter desempenhado anteriormente cargos de chefia ou responsabilidade.

III. A composição do júri, por despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, é a seguinte:

Presidente: Manuel Amante da Rosa — Conselheiro de Embaixada

Vogais: Jorge Tolentino — Terceiro Secretário de Embaixada, — Octávio Barros — Terceiro Secretário de Embaixada;

Secretário: Eduardo J. Silva — Terceiro Secretário de Embaixada.

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, 18 de Janeiro de 1994. — O director-geral, *Severino Soares Almeida*.

(40)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega de Espargos

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, directo da Alfândega de Espargos.

Faço saber que, nos termos dos nºs 2º e 3º da Portaria Ministerial nº 10-393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, objecto dos processos administrativos números 3, 5 e 10/93, sob pena de se proceder de acordo com a lei: 5 volumes marca VICAVE; 12 volumes c/motores e acessórios, marca Chemimex & Barros, Ld^a; uma caixa marca Marcelino Mendes Silva.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega de Espargos, aos 12 de Janeiro de 1994. — O director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*.

(41)

**MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA
E ANIMAÇÃO RURAL**

Direcção-Geral de Administração

AVISOS

Fica por este meio notificado, ao abrigo do nº 3, do artigo 82º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública o condutor-auto ligeiros do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural — José Carlos da Moura Sequeira por se desconhecer o seu paradeiro, de que o mesmo foi punido nos termos da alínea f) do artigo 14º do referido Estatuto e que tem o prazo de 30 dias, após a publicação deste aviso no *Boletim Oficial* e no bissemanário "Novo Jornal" para impugná-lo ou requerer a reabertura do processo.

(42)

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes de Administração Pública, é citado o condutor-auto ligeiros assalariado da ex-Repartição Concelhia de Santa Cruz — Atanásio Freire Lopes, por se desconhecer o seu paradeiro a apresentar no prazo de trinta dias a contar do oitavo dia posterior à publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e no bissemanário "Novo Jornal" a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar que corre os seus trâmites na Direcção-Geral da Administração do M. P. A. R.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia, 12 de Janeiro de 1994. — A director-geral, *Maria da Glória Silva*.

(43)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital «Dr. Baptista de Sousa»

AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado o auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, da Direcção do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», Alcides da Cruz Rodrigues, em parte incerta da Holanda, a apresentar, no prazo de 30 dias, a contar no prazo de oito dias após a publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, «Novo Jornal», a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar que corre seus trâmites neste Hospital.

Secretaria do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», em Mindelo, 3 de Janeiro de 1994. — A instrutora, *Maria Piedade Bandeira Gomes dos Santos*.

(44)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas nº 74/A, de fls. 25 a vinte e sete, com a data de doze de Janeiro do ano em curso, foi constituída entre Ernesto Rodolfo Mendes Barbosa e Mário Rodolpho Sanjuan Barbosa, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "EROMAR — NAVEGAÇÃO E TRÁNSITO, Lda", com sede nesta cidade da Praia, cujos estatutos são como seguem:

Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação "EROMAR— Navegação e Tránsito, Lda", abreviamente "EROMAR".

Artigo Segundo

1. A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia.
2. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá criar delegações ou qualquer forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Terceiro

A sociedade tem por objecto o agenciamento marítimo de navios e cargas.

Artigo Quarto

A sociedade poderá dedicar-se ainda a outras actividades afins, complementares ou conexas com o seu objecto, desde que assim seja decidido pela gerência.

Artigo Quinto

1. O capital social é de um milhão de escudos, representado por duas quotas assim distribuídas:

- a) Uma quota de novecentos e cinquenta mil escudos, correspondente a noventa e cinco por cento da sociedade, pertencente ao sócio Ernesto Rodolfo Mendes Barbosa;
- b) Uma quota de cinquenta mil escudos, correspondente a cinco por cento da sociedade, pertencente ao sócio Mário Rodolpho Sanjuan Barbosa.

2. O capital social acha-se integralmente realizado em equipamentos.

Artigo Sexto

A sociedade por deliberação da assembleia geral poderá proceder ao aumento do seu capital social.

Artigo Sétimo

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios.
2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.
3. O sócio que desejar fazer a cessão, deverá comunicá-lo à sociedade por carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, noventa dias de antecedência.

Artigo Oitavo

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, incumbe ao sócio Ernesto Rodolfo Mendes Barbosa, que fica desde já designado gerente, com dispensa de caução.

Artigo Nono

- A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente.
2. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letra de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo Décimo

A assembleia geral deliberará sobre as condições da prestação de trabalho à sociedade pelos sócios.

Artigo Décimo Primeiro

As reuniões da assembleia geral são convocadas pelo gerente por carta registada, com aviso de recepção, ou ainda por telegrama, telex ou telefax, dirigidos aos sócios com, pelo menos, dez dias de antecedência.

Artigo Décimo Segundo

O sócio, que não puder estar presente pode fazer-se representar por outro sócio, mediante comunicação assinada dirigida à assembleia geral.

Artigo Décimo Terceiro

Havendo divergências entre os sócios sobre assunto dependentes da deliberação da Assembleia Geral, deve esta apreciá-los antes da sua eventual submissão aos tribunais, em caso de falta de acordo.

Artigo Décimo Quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei, e, em qualquer caso, serão liquidatário os sócios, procedendo à liquidação conforme entre si acordarem.

Artigo Décimo Quinto

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros ou representantes do sócio falecido, interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade, caso em que se procederá ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes na forma combinada entre os sócios.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos dezassete dias de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. — O notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Artº 17º nºs 1 e 2	155\$00
Cofre Geral	16\$00
Reembolso	10\$00
Selos	18\$00
Total	199\$00

São: (Cento e noventa e nove escudos). — Conferida. Registrada sob o nº 381/94.

(42)

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de S. Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi requerida pelo nº um do diário do dia sete de Janeiro do corrente ano por Catulo Pinheiro da Silva;
- Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA:

Art. 11º, 1	150\$00
Art. 11º, 2	90\$00
Soma	240\$00
Imp. — Soma	240\$00
10% C. J.	24\$00
Soma	264\$00

São: (Duzentos e sessenta e quatro escudos).

Mindelo, 7 de Janeiro de 1994. — O ajudante, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira*.

«REYSIL» — Agência de Navegação e Consignação Marítima, Limitada. — O Conservador, *Armada Maria Fonseca Torres*.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Sede: Cidade do Mindelo, da ilha de São Vicente, podendo abrir sucursais ou filiais noutras ilhas.

Objecto: Exercício de actividades ligadas à agência de navios, representações, operações portuárias e transitários, bem como qualquer outra ainda que acessório para os mencionados.

Início de actividade: 6 de Janeiro de 1994.

Capital: 120 000\$ (cento e vinte mil escudos).

Sócios e quotas:

- 1 — Alain Reymond... .. 40 000\$00
- 2 — Maria Lídia Silva... .. 40 000\$00
- 3 — Catulo Pinheiro da Silva... .. 40 000\$00

Gerência: A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence a um gerente, com dispensa de caução e com a remuneração que vier a ser acordada, bastante a assinatura daquele para obrigar a firma.

O Conservador, *Armada Maria Fonseca Torres*.

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

No dia seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva notária compareceram com outorgantes: Primeiro: Alain Reymond, casado sob o regime de separação de bens com Reymond Geneviene Née Hessler, natural de França onde reside. Segundo: Maria Lídia Silva, casada sob o regime de bens da comunhão de adquiridos, natural de Santo Antão. Terceiro Catulo Pinheiro da Silva casado com o segundo outorgante no regime indicado, natural de São Vicente onde ambos residem. Verifiquei a identidade do segundo e terceiro outor-

gantes por conhecimento pessoal e do primeiro por exibição do seu passaporte nº 90HP12200 emitido em Touloun. — E pelos outorgantes foi dito: Que têm acordado entre si e celebram um contrato de Sociedade Comercial por Quotas, que regerá pelo pacto social constante do seguinte articulado:

PRIMEIRO: A sociedade adopta a denominação de "REYSIL" - Agência de Navegação e Consignação Marítima, Lda, com sede na cidade do Mindelo, da Ilha de São Vicente, podendo abrir sucursais ou filiais noutras ilhas.

SEGUNDO: A Sociedade tem como objecto principal o exercício de actividades ligadas à agência de navios, representações, operações portuárias e transitários, bem como qualquer outra ainda que acessório para os mencionados.

TERCEIRO: O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e vinte mil escudos cada e corresponde à soma de três quotas, iguais de quarenta mil escudos pertencentes uma a cada um dos sócios; Alain Reymond, Maria Lídia Silva e Catulo Pinheiro da Silva.

QUARTO: Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer nas condições que acordarem em Assembleia Geral.

QUINTO: A cessão de quotas é livre entre os sócios. Porém no que respecta a terceiros depende do consentimento prévio e expresso da sociedade que se reserva o direito de preferência na cessão a favor de um ou mais dos seus constituintes.

SEXTO: A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence a um gerente, com dispensa de caução e com a remuneração que vier a ser acordada, bastando a assinatura daquele para obrigar a firma.

SÉTIMO: As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada com antecedência de pelo menos quinze dias.

OITAVO: Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos referentes às actividades sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que àqueles tenham sido previamente submetidos à Assembleia Geral.

Arquiva-se: Certidão da Conservatória desta região de admissibilidade da firma. Talão de depósito emitido pelo Banco Comercial do Atlântico em seis de Janeiro do corrente ano no valor de cento e vinte mil escudos com o nº 041119 foi exibida.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura e explicação do seu conteúdo e a advertência da obrigatoriedade do registo deste acto dentro de três meses, a contar de hoje na competente Conservatória.

Alain Reymond — Maria Lídia Silva — Catulo Pinheiro da Silva.

A Notária, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira.*

(47)

Sociedade Caboverdeana de Cerveja e Refrigerantes, SARL

CONVOCATÓRIA

A CERIS — Sociedade Caboverdeana de Cerveja e Refrigerantes, SARL, avisa a todos os accionistas que se realiza no Hotel Praia-Mar, cidade da Praia, nos dias 24 e 25 de Março de 1994, pelas 17:30 horas, a reunião da Assembleia Geral com a seguinte agenda de trabalho:

- 1º Leitura e aprovação da acta da reunião anterior;
- 2º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1993, a ser apresentado pelo Conselho de Administração;
- 3º Proceder a alguma eleição para os Corpos Sociais a que porventura haja lugar;
- 4º Nomeação de auditores e fixação da sua remuneração;
- 5º Apreciar e decidir sobre os outros assuntos com interesse para a CERIS:

Sociedade Caboverdeana de Cerveja e Refrigerantes, SARL, na Praia, 17 de Janeiro de 1994. — O Presidente da Assembleia Geral, *Maria de Lourdes Vieira Pinto Almeida.*

(46)